

# 3º FESTIVAL DE TALENTOS - IFPR - 2018

## REGULAMENTO

### Art. 1º – DO FESTIVAL

I. O festival tem como objetivos:

- a) Promover a integração entre alunos, pais, professores e comunidade através da Arte, da expressão corporal e outras habilidades performáticas;
- b) Valorizar, incentivar e prestigiar os talentos;
- c) Estimular diversos interesses pela arte.

### Art. 2º – DAS CATEGORIAS

I. Para o(s) aluno(s) e servidores

CATEGORIAS: *Música Instrumental ou Vocal* (Composições e/ou Interpretações, banda ou solo), *Dança, Teatro (de sombras, de fantoches etc.)*, *Declamação e mímica*; *Performance (Dublagem, Imitação, Acrobacia, malabares, mágica)*;

### Art. 3º – DA DATA DO FESTIVAL, LOCAL e HORÁRIO

I. O Festival de talentos será no dia 26 de outubro (sexta-feira) de 2018, no Centro de Conferências da Unespar com início às 19h.

### Art. 4º – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I – As apresentações podem ser individuais ou grupais.

II – As apresentações inscritas devem obrigatoriamente conter alunos regularmente matriculados no IFPR e/ou servidores.

III - É permitida em apresentações grupais participação de membros da comunidade desde que a quantidade de participantes externos não ultrapasse 50% do total de integrantes.

IV. Para participar é preciso providenciar o material e/ou instrumento, figurino necessários à apresentação (exceto os equipamentos que serão disponibilizados pelo Instituto – violão, teclado, cajon, bateria, flauta transversal, trompete, xilofone, metalofone, glockenspiel, microfones, caixa de som, cubo para baixo elétrico e guitarra, entre outros que o IFPR possui e que deverão ser solicitados com antecedência mínima de 72 horas) ;

V. As apresentações não poderão sugerir decoro público, nem mesmo figurinos inadequados;

VI. Estão impedidos de participar os que não pertencem ao IFPR, salvo aqueles que fazem parte do grupo do aluno ou do servidor que irão se apresentar;

VII. Os ensaios deverão ser realizados nas respectivas residências dos inscritos e/ou nas dependências do IFPR com agendamento na seção pedagógica com sala e horário estipulado dependendo da disponibilidade.

VIII. O ensaio geral será no dia 26 de outubro de 2018, no período vespertino, no Centro de Conferências da Unespar, das 13h30min às 17h.

IX. Para participar do ensaio geral, o aluno ou servidor responsável pela apresentação deverá agendar um horário com a coordenadora do evento (profa. Ester Back) até o dia 24 de outubro de 2018 pelo e-mail [ester.back@ifpr.edu.br](mailto:ester.back@ifpr.edu.br). Haverá um tempo máximo de 20 minutos para reconhecimento do palco, ajuste de som etc.

X. A participação no Festival implica no pleno conhecimento e na aceitação deste regulamento.

### Art. 5º – DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições deverão ser realizadas até **23h59min do dia 01 de outubro de 2018**;

II. Serão selecionadas até 20 apresentações e a lista de selecionados será divulgada até o dia 05 de outubro de 2018.

III. Cada aluno ou servidor poderá efetuar apenas **1 (uma)** inscrição como responsável;

IV. Em caso de a apresentação envolver participantes como: *bandas, corais, duplas*, o responsável por ela deverá

efetuar a inscrição e relacionar os nomes dos demais participantes na ficha de inscrição;

V. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://goo.gl/forms/oOd6UFc8wguN31Az1> ou site do campus (paranavai.ifpr.edu.br).

VI. É preciso prestar todas as informações apontadas como obrigatórias no formulário de inscrição disponível na página do *Facebook* e/ou *site* do IFPR – Campus Paranavai.

VII. O vídeo da apresentação deverá ser colocado no Youtube e o link colado no formulário de inscrição.

VIII. Caso o interessado não consiga carregar o vídeo no Youtube para encaminhar o link, poderá encaminhá-lo para o e-mail [ester.back@ifpr.edu.br](mailto:ester.back@ifpr.edu.br).

#### **Art. 6º – DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

I. As inscrições serão aceitas até a data limite, 23h59min do dia 01/10/2018.

#### **Art. 7º – DO PROJETO SOLIDARIEDADE**

I. Cada convidado poderá trazer 1 kg de alimento não perecível que esteja dentro do prazo de validade, exceto sal.

II. A arrecadação será destinada a instituições da cidade.

#### **Art. 8º – DO TEMPO DE DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES**

I. As categorias *Dança*, *Poesia* e *Performance* não poderão exceder **05 minutos**;

II. As categorias *Teatro* e *Música* não poderão exceder **10 minutos**.

#### **Art. 9º – DOS CONVITES**

I. A capacidade máxima do Centro de Conferências da Unespar é de 500 pessoas. Por exigência do Corpo de bombeiros é expressamente proibido ultrapassar esse número. Portanto não será permitida a entrada de pessoas após a lotação máxima.

II. Os convites deverão ser retirados antecipadamente na recepção dos campus, das 8h às 18h, entre os dias 22 e 25 de outubro de 2018.

III. Cada aluno ou servidor inscrito terá reservados 5 (cinco) convites.

IV. Não haverá distribuição de convites na hora do evento.

#### **Art. 10º – DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES**

I. Será decidida pela equipe diretiva.

II. As apresentações terão início às 19h.

III. A divulgação da programação estará disponível no Facebook e site do IFPR-Campus Paranavai somente na semana que anteceder ao festival.

#### **Art. 11º AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

I. Todos(as) os(as) participantes automaticamente autorizam a veiculação de sua imagem e sua voz em meios digitais ou impressos ou em qualquer tipo de mídia.

#### **Art. 12º – – DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. Ao se inscrever para participar do Festival, nos termos deste Regulamento, os(as) participantes automaticamente reconhecem e aceitam expressamente as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora do IFPR.

II. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas por meio de análise da equipe diretiva.

III. Em caso de dúvidas a respeito do Festival de Talentos, o(a) participante pode entrar em contato com a coordenadora do evento.

Organização:

Profa. Ester Cristina Back Schulz

[ester.back@ifpr.edu.br](mailto:ester.back@ifpr.edu.br)